



Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS

O presente Anexo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas mínimas dos itens em licitação pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para renovação e ampliação de sua infraestrutura da Tecnologia da Informação. Os itens especificados em termos de suas principais características, componentes e subcomponentes que os integram e garantem seu perfeito funcionamento, com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam no contexto de modernização da Administração Pública Municipal.

Quaisquer referências aos itens licitados, nos demais documentos que compõe o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelos licitantes, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Anexo, inclusive quanto a sua enumeração.

OBJETO

Fones de ouvido para utilização em sala de aula nas escolas municipais; cabos; adaptadores e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

1. FONES DE OUVIDO

1.1. Quantidade:

| Item | Descrição | Quantidade | Aquisição Imediata | Registro de Preço |
|------|-----------------|------------|--------------------|-------------------|
| 01 | Fones de ouvido | 1.000 | 810 | 190 |

1.2. Especificação:

- Som:

- Resposta de frequência de 20.000 Hz;



- Impedância de 24 a 32 Ohm;
- Potência máxima de entrada de 120 mW;
- Sensibilidade de 94dB a 106dB;
- Diâmetro dos alto-falantes de 28 mm a 40 mm.
- Conectividade:
 - Para uso em PC (Computador pessoal);
 - Comprimento do cabo de 1 m até 1,5 m;
 - Conector estéreo de 3,5 mm.
- Características:
 - Supra-auricular (on-ear);
 - Biauricular;
 - Fones almofadados para acomodação ao ouvido em espuma ou material de qualidade superior;
 - Haste ajustável;
 - Conexão do cabo reforçada;
 - Peso de no máximo de 0,155 Kg.

1.3. Garantia:

- A empresa vencedora do certame licitatório, se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia;
- O Atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças e despesas de envio, sem nenhum ônus adicional a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;
- A garantia é de no mínimo 06 (seis) meses;
- A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal.

1.4. Prazo de entrega:

- O prazo final para a entrega dos produtos, será de 20 (vinte) dias a contar da solicitação.

CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Todos os modelos ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma, ou recondicionamento);
- Todos os equipamentos entregues deverão ser da mesma marca, modelo e características, conforme apresentado na proposta e homologados pela contratante;
- Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, poderá ser entregue produto similar ou superior desde que mantenha as características solicitadas em edital e seja aprovado e homologado pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- No preço total deverá estar incluso todas as despesas que influem nos custos, tais como: frete e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento), tanto dos equipamentos, quanto dos acessórios e itens que os compõem;
- A CONTRATANTE se compromete a efetuar solicitações mínimas de 10 (dez) unidades;
- Deverá ser apresentado com a proposta comercial as descrições detalhadas do equipamento ofertado, com a **respectiva documentação técnica impressa** através de Catálogos, Data Sheet, Quick Pecs, ou outros, dos produtos ofertados;
- No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado em que concorrerá na licitação;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem **preferencialmente materiais recicláveis**, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Lençóis Paulista, 06 de Setembro de 2019.


Matheus Guilhem Giacometti
Secretário de Tecnologia da Informação